

vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Gabinete do Museu, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 29 de Janeiro de 1997:

Lao Sok Ieng;

Maria José Alves de Campos Lopes;

Maria Leong Guerreiro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Palmira da Rocha Alves*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 3/DIR/97

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 71/SAAEJ/95, de 13 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 22 de Fevereiro de 1995, e atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio:

1. Delego e subdelego na subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, respectivamente, as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 71/SAAEJ/95, para despachar os assuntos relativos ao Departamento de Modernização Administrativa, Departamento de Informática, Centro de Tradução da Administração Pública, Centro de Atendimento e Informação ao Público e Divisão de Documentação e Publicações.

2. Não são compreendidas na delegação e subdelegação referidas em 1 as seguintes matérias:

a) Correspondência com os Gabinetes de órgãos do Governo e dos Secretários-Adjuntos;

b) Colocação de pessoal nas várias subunidades;

c) Pedidos de exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

d) Correspondência com entidades exteriores ao Território;

e) Assinatura de protocolos.

3. As presentes delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados e subdelegados cabe recurso hierárquico.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua homologação.

6. É revogado o n.º 1 do meu despacho n.º 10/DIR/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Fevereiro de 1997).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 815,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de gestão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 1996:

Candidatos admitidos:

Chan Sou Wa;

Chiang Iok Kuan;

Chu Kuok Wang;

Fock Ion Peng;

Ho Kam Meng;

Lam Wai Man;

Leong Iok Peng;

Lou Kuai Fong;

Tai Kit I;

Vong Sao Kun;

Wong Sok Cheng.

Candidato excluído:

Ho Wai. *a)* e *b)*

a) Por faltar o registo biográfico;

b) Por faltar fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas.

O candidato excluído, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, tem o prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para recorrer da sua exclusão.

A prova escrita terá lugar no dia 10 de Março de 1997, pelas 9,30 horas, na Escola Técnica dos SSM.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Paulo A. S. Silva*. — Os Vogais Efectivos, *Sio Hong Lao* — *Susana Mesquita*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Aos lugares de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou 2 anos, se durante esse período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)*, se os mesmos já se encontram arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O oficial administrativo principal realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, eventualmente complementada com entrevista.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Fong Hon Vai, chefe de divisão, substituto.

Vogais efectivos: Mak Wai Chiu, técnico superior de 2.ª classe; e

Ng Seng Cheong, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Ung Siu Ka, adjunto-técnico principal; e

Chiang Lok Kuan, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1996:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Valores</i>
1 Chan Si Lim	8,98
2 Chuck King Yin	8,88
3 Leong Sok Cheng	8,60

Candidatos aprovados:		Valores		
4	Chan Chi Wa	8,54		Chan Ngon Nong
5	Cheong Wai Peng	8,36		Chan Wai Keong
6	Lou Tac Lan	8,24		Chang Kin Hou
7	Chan Tou Vang	8,20		Chen Kung Po
8	Fong Peng Weng	8,16		Cheng Vai Man
9	Yeung Sao Lai	7,92		Chu Kin Kuok
10	Chan Choi Lan	7,88	a)	Foc Ion Sam
11	Wu Kun Chio	7,88		Ho Sin Ian
12	Chan Ion Fei	7,82		Ieong Choi Ian
13	Lon Iok Seong	7,52		Juliana de Almeida
14	Lai Hou Hin	7,42		Kuok Chi Weng
15	Yim Lai Kwun	7,28		Lam Wai Man
16	Lei Wai Meng	7,22		Lei Wang Leong
17	Ng Cheong Wong, aliás Mg Thein Oo	6,98	a)	Leung Wai Hong
18	Cheng Veng Kei	6,98		Lo Sun Fei
19	Chong Kam Chiu	6,94		Loi Kuok Man
20	Lao Kam Kuai	6,86		Luís Niza
21	Wong Soi Ian	6,80		Mok Iong Meng
22	Lam Vai Iam	6,76		Pedro Chau
23	Chiu Pou Meng	6,72		Teresa Lau
24	Vong Pak Kai	6,68		Tou I Va
25	Nuno Fernando Amada Ung	6,62		Vong Kam Sang
26	Fong Lai I	6,60		Vong Siu Ieng
27	Leong Lai Keng	6,58		Wong Kam Wa
28	Lao Kin Man	6,46		Wong Lai Kun
29	Leung Peng Kun	6,38		Wong Wai Wa
30	Wong Chi Kuong	6,28		
31	Sio Kai Chung	6,08		
32	Luk Cheng I, aliás Cecília Luk	5,92		
33	Cheong Chan Pang	5,80		Chan Un Mei, aliás Lily Chan
34	Fong Kai On	5,54		Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong
35	Chan Nang	5,42		Lam Wa Tai
36	Chan Weng Hou	5,40		Ricardo Hung Leung
37	Fong Chi Hong	5,36		

Candidatos excluídos por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido à entrevista profissional:

Chan Un Mei, aliás Lily Chan
Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong
Lam Wa Tai
Ricardo Hung Leung

Candidatos excluídos por, de acordo com o artigo atrás mencionado, não terem comparecido à prova escrita e entrevista profissional:

Agostinho Chan
Anabela Lopo Jorge
Ao Weng Kam
Chan Keng Hong
Chan Kuai Fa
Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan
Chan Lai Kun
Chan Mei Iong
Chan Mei Oi
Chan Pou Wa
Chan Sio Leng
Chan Sok Han
Chan Wai Io

Candidatos excluídos por, na prova escrita, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Adriano de Souza Fão
Álvaro Luís Gomes Mourato
Álvaro Sérgio Monteiro da Silva
António Luís da Cunha Manhão
Carlos da Conceição Gageiro
Chan Chai Fun
Chan Chi Peng
Chan Iek Hong
Chan Ieng Kit
Chan Kai Nim
Chan Kuai Seng, aliás Chan Kwan Chong

Chao Iok Kuan
 Chao Wai Kei
 Cheong Lai San
 Cheong Pui Chong
 Chi Keong Vong
 Chiang Sio Iam
 Chiu Kin San
 Choi Su Man
 Ernesto Herculano da Luz
 Fong Lai San
 Fong Wai Kit
 Frederico Miguel Pinto Delgado
 Ho Kit Leng
 Ho Man Kin
 Ho Un Leng
 Ieong Ka Wa
 Ieong Kam In
 Ieong Sao Long, aliás Khin Khin Thein
 Ieong Sio Lei
 Ieong Wai Fong
 Ieong Wai Hong
 Iu Kit Fong
 Iun Pui San
 Juliana Maria de Carvalho
 Kam Kuok Ut
 Koo Man Wa
 Ku Ieng Un
 Kwong Weng Kei
 Lai Hong
 Lam Io Fai
 Lam Kei Keong
 Lam Kong Chiu
 Lam Man
 Lam Wai Kuan
 Lao Cheng Sun
 Lau Ian Sang
 Lau Pui Tat ou Bosco Lau
 Lee Lek Hang
 Lee Su Cheng
 Lei Kam Tim
 Lei Wai Peng
 Leong Hon Man
 Leong Pe Chai
 Loi Wai Hong
 Lou Kuai Fong
 Lou Kuok Ian
 Lúcia Leong
 Luís Manuel Mendes e Rosário
 Maria Luísa de Jesus Alves
 Michael Rodrigues Ho

Mui Chi Seong
 Ng Ka Lon
 Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man
 Pao Hoi Kuong
 Pun Ka Kei
 Romeu Cheang
 Sofia Alexandra dos Santos Van Dunem
 Sou Sao Fun
 Sou Weng Cheong
 Tai Kam Cheng
 Tam Pek Cheng
 Tam Wai Chong
 U Si Wai
 Ung Sin Han
 Vitória Andrade de Aguiar
 Vong Kam Wai
 Wong Iat Chong
 Wong Kuan Fu
 Wu Kam Keong
 Yuen Lai Mei

a) De acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do ETAPM.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Fevereiro de 1997).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lo Kam Leng*, chefe de divisão. — A Vogal Efectiva, *Chiu Pat Wan*, chefe de divisão — O Vogal Suplente, *Mak Hang Chan*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 3 809,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996:

Candidato aprovado:

Cheong Wai Kuan 8,40 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Fevereiro de 1997).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Diogo Vaz Pinto*. — Os Vogais Efectivos, *João Carlos Yeong* — *Zulmira da Silva Sousa G. da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe e que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo da habilitação exigida no presente aviso;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

Os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão Administrativa e Financeira da DSF, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Dulce Salvaterra Garcia, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe de divisão; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Cândida Amélia Sintra Freitas, técnica superior assessora; e

João Júlio Janela Baptista da Silva, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico de informática principal e que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo da habilitação exigida no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

Os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão Administrativa e Financeira da DSF, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática especialista cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

O técnico de informática especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 505 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ma Kam Sang, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Siu Yin Leng, chefe de divisão; e

Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes: Ung Hoi Ian, chefe de divisão; e

Hoin Chi Kuok, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de interpretação e tradução, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da

Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de intérprete-tradutor de 3.ª classe e que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

Os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão Administrativa e Financeira da DSF, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 2.ª classe efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos constante do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Vitória Alice Maria da Conceição, adjunto; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Lam Soi Man, chefe de divisão; e

Chong Seng Sam, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de adjunto-técnico principal e que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Nota curricular; e
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

Os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo

fixado, para a Divisão Administrativa e Financeira da DSF, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Maria José Casadinho Nunes dos Santos, técnica superior assessora; e

Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Ah Kan, chefe de divisão; e

Tang Tat Weng, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 375,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe e que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Nota curricular; e
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

Os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão Administrativa e Financeira da DSF, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Helena Lau May, chefe de secção; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Chong Yi Man, técnico superior de 1.ª classe; e

Lei Chi Hong, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro

de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de primeiro-oficial e que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Nota curricular; e
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

Os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão Administrativa e Financeira da DSF, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Helena Lau May, chefe de secção.

Vogais efectivos: Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor; e

Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Tang Tat Weng, adjunto; e

Ieong Sio Lin, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財稅處

Edital

*Contribuição predial urbana
Reclamações*

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 71.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 19/87/M, de 13 de Abril, que, durante o período de 1 a 31 de Março do corrente ano, as matrizes prediais serão postas a reclamação dos contribuintes, podendo estes reclamar contra qualquer inexactidão, porventura, existente na fixação do rendimento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1997. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

關於市區房屋稅申駁事宜

按照八月十二日第 19/78/M 號法律核准之市區房屋稅章程第七十一條及四月十三日第 19/87/M 號法令修訂上述章程之規定，特此佈告，在本年三月一日至三十一日之期間內，有關納稅人，可對本市之新房屋紀錄可課稅收益，倘發現核定有不正確時，提出申駁。

茲將本佈告多繕數張，連同中文譯本除張貼於慣常之告示處外，以中、葡語刊登於中、葡文主要報紙，其中一份連同中文譯本刊登於《政府公報》。此佈

一九九七年二月十日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 841,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Aviso

(3.ª publicação)

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título de pagamento de compensação pecuniária, a título de indemnização, correspondente ao mês de Dezembro de 1996 e liquidado em 31 de Dezembro de 1996 sob o n.º 38 475, na importância de 347 765,00 (trezentas e quarenta e sete mil, setecentas e sessenta e cinco) patacas, processado a favor do licenciado Johannes Antonius Josephus Van Zelst, foi dada ordem à Caixa do Tesouro no sentido do mesmo ser apreendido, autuando-se o portador no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa que o tenha encontrado poderá entregá-lo na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou na Caixa do Tesouro (filial em Macau do Banco Nacional Ultramarino).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo das três publicações \$ 1 147,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Protecção de patentes de invenção em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram concedidas as patentes de invenção:

N.º 77 016

Data do despacho: 5 de Maio de 1986.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de composições anti-inflamatórias tópicas contendo piroxicamo como ingrediente activo

Apresenta-se uma formulação nova de piroxicamo, para administração dermatológica. Preparam-se composições farmacêuticas, contendo piroxicamo, alcanóis inferior, água, polímero de carboxivinilo, álcoois poli-hídricos, alcanolaminas e, facultativamente, agentes de formação de película, tendo as citas composições pH compreendido entre cerca de 6,5 e cerca de 9,0. A formulação nova é caracterizada por uma excelente aplicabilidade sobre a pele, permeabilidade na pele e boa estabilidade. A formulação nova, que se apresenta na forma de pomada de gel, é tão eficaz como o piroxicamo administrado por via oral, e está bem adequada à administração por via tópica, através da pele, para o tratamento de diversos tipos de doenças inflamatórias.

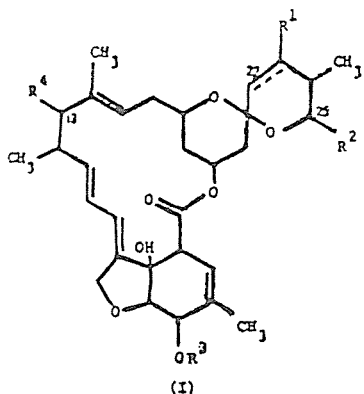
N.º 83 070

Data do despacho: 19 de Agosto de 1988.

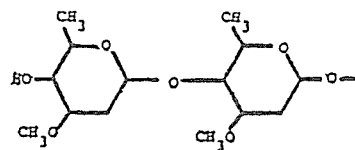
Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de novos derivados de avermectina e milbemicina úteis como agentes antiparasitários

O invento diz respeito a um processo para a preparação de novos compostos com a seguinte fórmula:



em que a linha tracejada na posição 22-23 representa uma ligação dupla facultativa e em que R¹ é H ou OH e a ligação dupla está ausente, ou a ligação dupla está presente e R¹ está ausente; R² é um grupo C₃-C₈ alquilo, alquelino, alquinilo, alcoxi-alquilo ou alquiltioalquilo alfa-ramificados; um grupo C₃-C₈ cicloalquilo, C₅-C₈ cicloalqueno ou C₅-C₈ cicloalquilalquilo, podendo qualquer um destes grupos ser facultativamente substituído por metileno ou por um ou mais grupos C₁-C₄ alquilo ou átomos de halo; ou um anel heterocíclico contendo oxigénio ou enxofre de 3 de 6 membros que pode facultativamente ser substituído por um ou mais grupos C₁-C₄ alquilo ou átomos de halo; R³ é hidrogénio ou metilo; R⁴ é H, ou um grupo 4-(alfa-L-oleandrosil)-alfa-L-oleandrosiloxi, de fórmula:



com a condição de quando R² é alquilo não é isopropilo ou sec-butilo; quando R⁴ é H, R¹ é H e a ligação dupla está ausente, R² não é metilo ou etilo; e quando R⁴ é H, R¹ é OH e a ligação dupla está ausente, R² não é 2-buten-2-ilo, 2-penten-2-ilo ou 4-metil-2-penten-2-ilo.

Estes compostos são agentes antiparasitários de espectro amplo tendo utilidade como antelmínticos, ectoparasiticidas, insecticidas e acaricidas. O processo para a preparação dos novos derivados de avermectina e milbemicina consiste na adição de um ácido carboxílico ou de um seu derivado a um meio de fermentação de um organismo que produza avermectina ou milbemicina, por exemplo o organismo *Streptomyces avermitilis*.

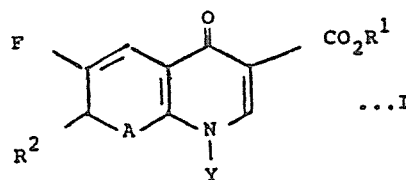
N.º 83 388

Data do despacho: 24 de Outubro de 1988.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de ácidos quinolonocarboxílicos substituídos com diazabicycloalquilo com ponte

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de compostos antibacterianos com a fórmula:



em que R¹ é hidrogénio, um catião farmacêuticamente aceitável, ou alquilo; A é CH, CF, CC1 ou N; Y é alquilo, haloalquilo, ciclopropilo, vinilo, metoxi, N-metilamino, p-fluorofenilo, p-hidroxifenilo ou p-aminofenilo; ou A é carbono e é tomado em conjunto com Y e o carbono e azoto aos quais A e Y estão ligados para formar um anel com cinco a sete membros que é substituído facultativamente; e R² é um grupo diazabicycloalquilo com ponte.

O processo de preparação consiste em se fazer reagir um análogo de I, que apresenta halogénio em vez de R², com um composto de fórmula R³H, e facultativamente, se converter o composto formando num sal de adição de ácidos.

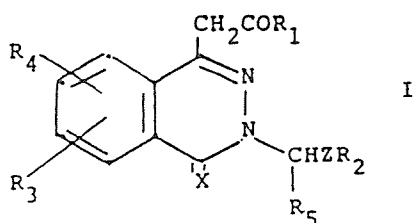
N.º 83 684

Data do despacho: 5 de Dezembro de 1988.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

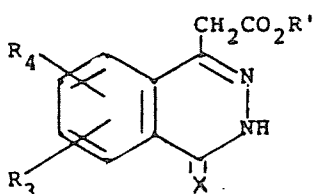
Processo para a preparação de ácidos heterociclil-oxoftalazinil-acéticos

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de um ácido heterociclil-oxoftalazinil-acético que tem actividade inibidora da redutase da aldose e tem a fórmula:

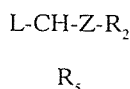


em que X é oxigénio ou enxofre, Z é uma ligação covalente, O, S, NH ou CH₂; R₁ é hidroxil, ou um grupo prodroga; R₂ é um grupo heterocíclico, R₃ e R₄ são hidrogénio ou um substituinte igual ou diferente, e R₅ é hidrogénio ou metilo. Os sais de adição de ácido farmacêuticamente aceitáveis dos compostos atrás referidos em que R₁ é di (C₂-C₄) - alquilamino ou (C₁-C₄) alcoxi substituído por N-morfolino ou di (C₁-C₄) alquilamino e os sais de adição de bases farmacêuticamente activos dos compostos atrás referidos em que R₁ é hidroxil são também inibidores de redutase da aldose.

O processo de preparação consiste em se fazer reagir um composto da fórmula:



em que R' é hidrogénio, metilo ou etilo com um compostoi de fórmula:



em que L é um grupo separável.

N.º 84 611

Data do despacho: 8 de Maio de 1989.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y. 10 017-5 755, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de benzenossulfonato de -(2-aminoetoximetil)-4-(2-clorofenil)-1,4-di-hidro-6-metilpiridino-3,5-dicarboxilato 3-etílico 5-metilico

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de sais de amlodipina (2-(2-aminoetoximetil)-4-(2-(2-clorofenil)-1,4-di-hidro-6-metilpiridino-3,5-dicarboxilato 3-etílico 5-metilico), farmacêuticos melhorados, particularmente o sal basolato (benzenossulfonato), e das composições farmacêuticas respectivas. Estes sais encontram utilidade como agentes anti-isquémicos e anti-hipertensivos.

O processo de preparação consiste, essencialmente, em se fazer reagir a base amlodipina com uma solução de ácido benzenossulfónico ou do seu sal de amónio, num solvente inerte, seguido da recuperação do sal besilato de amlodipina.

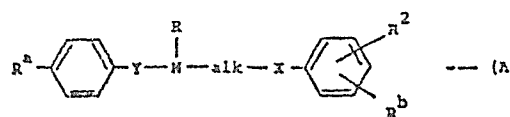
N.º 84 782

Data do despacho: 12 de Junho de 1989.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y. 10 017-5 755, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de novas sulfonamidas úteis como agentes anti-arrítmicos

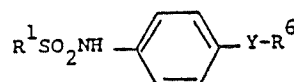
O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de compostos com a fórmula:



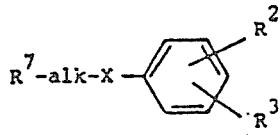
e de seus sais, em que R^a é -NO₂, -NH₂ ou NHSO₂ R¹, em que R¹ é um grupo alquilo C₁-C₄; R^b é -NO₂, -NH₂ ou R³, em que R³ é -NHSO₂ (alquilo C₁-C₄) ou -CONR⁴R⁵, em que R⁴ e R⁵ são cada um independentemente H ou alquilo C₁-C₄, ou em conjunto com o átomo de azoto ao qual estão ligados representam um grupo 1-pirrolidinilo, piperidino, morfolino ou N-metilpiperazin-1-ilo; com a condição de que quando um R^a e R^b é -NO₂, então o outro é diferente de -NH₂; X é O, S ou uma ligação directa; Y é um grupo etileno opcionalmente substituído por um grupo metilo; «alk» é um grupo etileno, trimetileno ou tetrametileno, sendo «alk» opcionalmente substituído por um grupo metilo; R é alquilo C₁-C₄; e R² é H, halo, CF₃ ou alquilo C₁-C₄.

Os compostos de fórmula (A) em que R^a é -NHSO₂R¹ e R^b é R³, e R¹ e R³ são como atrás definidos, são agentes anti-arrítmicos cardíacos. Os restantes compostos de fórmula (A) são intermediários sintéticos.

O processo de preparação consiste por exemplo em se fazer reagir um composto com a fórmula:



com um composto de fórmula:



em que um de R⁶ e R⁷ é um grupo separável e o outro é -NHR.

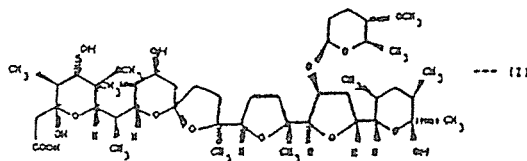
N.º 85 463

Data do despacho: 11 de Dezembro de 1989.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y. 10 017-5 755, Estados Unidos da América do Norte.

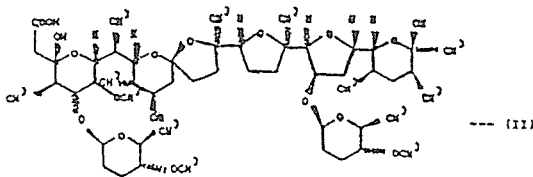
Processo para a produção de antibióticos de éter policíclico

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de um novo antibiótico policíclico ácido UK-61689 tem a fórmula (I):



ou de um sal catiónico farmacologicamente aceitável. O antibiótico e os seus sais catiónicos são activos contra uma variedade de microorganismos e são eficazes no controlo da coccidiose, enterite e desintéria suína, bem como na promoção do crescimento e/ou melhoramento da eficiência da utilização de rações em suínos e ruminantes.

O processo de preparação consiste em se proceder à hidrólise controlada de um composto de fórmula II:



e, se necessário, à conversão da forma ácido livre num seu sal catiónico farmacologicamente aceitável.

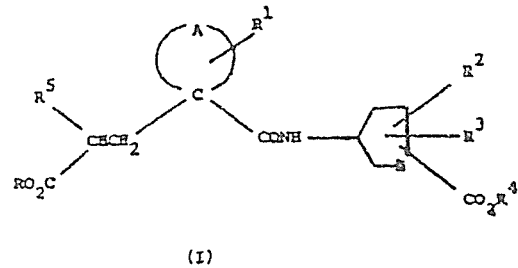
N.º 86 316

Data do despacho: 20 de Março de 1990.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y. 10 017-5 755, Estados Unidos da América do Norte.

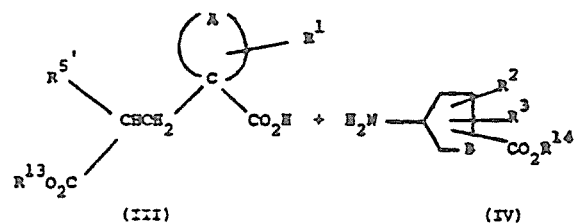
Processo para a preparação de agentes diuréticos glutamida espiro-substituída

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de compostos da fórmula:



em que A completa um anel carbocíclico de 4 a 7 membros, o qual pode ser saturado ou mono-insaturado e o qual pode opcionalmente ser condensado a um outro anel carbocíclico de 5 a 6 membros saturado ou insaturado; B é (CH₂)_m em que m é um inteiro de 1 a 3; cada um de R e R⁴ é independentemente H, alquilo C₁-C₆, benzilo ou um grupo alternativo biolábil formador de ésteres; R¹ é H ou alquilo C₁-C₄; R² e R³ são cada um independentemente H, OH, alquilo C₁-C₄ ou alcoxi C₁-C₄; e R⁵ é alquilo C₁-C₆, alquenilo C₂-C₆, alquinilo C₂-C₆, aril (alquinilo C₂-C₆), cicloalquilo C₃-C₇, cicloalquenilo C₃-C₇, alcoxi C₁-C₆, -NR⁶ R⁷, -NR⁸ COR⁹, -NR⁸ SO₂ R⁹ ou um grupo heterocíclico saturado; ou alquilo C₁-C₆ substituído por um ou mais substituintes escolhidos entre halo, hidroxilo, alcoxi C₁-C₆, hidroxialcoxi C₂-C₆, alcoxi C₁-C₆, -(alcoxi C₁-C₆), cicloalquilo C₃-C₇, cicloalquenilo C₃-C₇, arilo, ariloxi, ariloxi (alcoxi C₁-C₄), heterociclilo, heterociciloxi, -NR⁶ R⁷, -NR⁸ COR⁹, -NR⁸ SO₂ R⁹, -CONR⁶ R⁷, -SH, -S(O)_p R¹⁰, -COR¹¹ ou -CO₂ R¹²; em que R⁶ e R⁷ são cada um independentemente H, alquilo C₁-C₄, cicloalquilo C₃-C₇ (opcionalmente substituído por hidroxilo ou alcoxi C₁-C₄), arilo, aril (alquilo C₁-C₄), alcoxi (alquilo C₂-C₆), ou heterociclilo; ou os dois grupos R⁶ e R⁷ são tomados conjuntamente com o azoto ao qual eles estão ligados para formar um grupo pirrolidinilo, piperidino, morfolino, piperazinilo ou N-(alquil C₁-C₄) piperazinilo; R⁸ é H ou alquilo C₁-C₄; R⁹ é alquilo C₁-C₄, CF₃, arilo, aril (alquilo C₁-C₄), aril (alcoxi C₁-C₄), heterociclilo, alcoxi C₁-C₄ ou NR⁶ R⁷ em que R⁶ e R⁷ são como previamente definidos; R¹⁰ é alquilo C₁-C₄, arilo, heterociclilo ou NR⁶ R⁷ em que R⁶ e R⁷ são como previamente definidos; R¹¹ é alquilo C₁-C₄, cicloalquilo C₃-C₇, arilo ou heterociclilo; R¹² é H ou alquilo C₁-C₄; e p é 0, 1 ou 2; e dos seus sais farmacologicamente aceitáveis e bioprecusores para esse fim. Estes compostos são agentes diuréticos tendo utilidade no tratamento de hipertensão, falha cardíaca, insuficiência renal e noutras desordens.

O processo de preparação consiste por exemplo, em se fazer reagir compostos de fórmulas (III) e (IV):



em que R⁵ é, por exemplo, R⁵, e R¹³ e R¹⁴ são, por exemplo, R e R⁴ (excluindo H).

N.º 86 675

Data do despacho: 3 de Janeiro de 1992.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de um sal de sódio cristalino e anidro de 5-cloro-3-(2-tenoil)-2-oxindole-1-carboxamida

Este invento diz respeito a um processo para a preparação de um sal de sódio cristalino e anidro de 5-cloro-3-(2-tenoil)-2-oxindole-1-carboxamida que compreende numa primeira fase o seu isolamento na forma de hidrato e posteriormente mistura com acetonitrilo, originando o sal na forma anidra, cristalina e não-higroscópica.

O sal de sódio cristalino e anidro de 5-cloro-3-(2-tenoil)-2-oxindole-1-carboxamida possui propriedades vantajosas na preparação de formulações como agente analgésico ou anti-inflamatório.

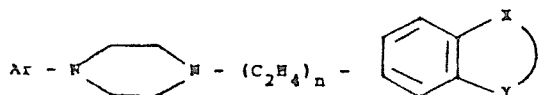
N.º 86 866

Data do despacho: 27 de Novembro de 1991.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de compostos nil-heterocíclicos

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de compostos arilpiperazinil-etil (ou butil)-heterocíclicos e dos seus sais de adição de ácidos farmacologicamente aceitáveis, os quais são agentes neurolépticos. Estes compostos são úteis no tratamento de perturbações psicóticas e apresentam a fórmula geral:

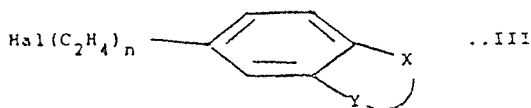


em que Ar é, por exemplo, naftilo facultativamente substituído; n é 1 ou 2; e X e y, juntamente com o fenilo com o qual estão condensados formam, por exemplo, quinolilo.

O processo de preparação destes compostos consiste em se fazer reagir piperazinas de fórmula (II):



com um composto de fórmula (III):



em que Hal é fluor, cloro, bromo ou iodo.

N.º 87 933

Data do despacho: 16 de Março de 1994.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de di-hidrato de azitromicina

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de um di-hidrato, não-higroscópico, de azitromicina (9-desoxo-9a-aza-9a-metil-9a-homoeritromicina).

O processo consiste em se proceder à cristalização de azitromicina a partir de uma mistura de tetra-hidrofurano e de um hidrocarboneto (C₅-C₇) alifático, na presença de, pelo menos, 2 equivalentes molares de água.

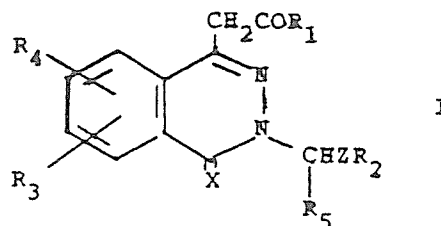
N.º 89 268

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1993.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

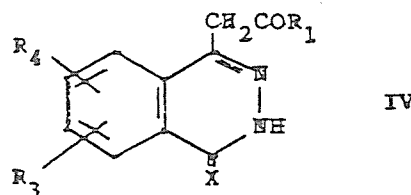
Processo para a preparação de ácidos oxoftalazinil-acéticos heterocíclicos

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de um ácido oxoftalazinil-acético heterocíclico com actividade inibidora da redutase da aldose de fórmula (I):



em que X é oxigénio ou enxofre, Z é uma ligação covalente, O, S, NH ou CH₂ ou CHR₅, Z é vinileno; R₁ é hidroxil, ou um grupo prodroga; R₂ é um grupo heterocíclico, R₃ e R₄ são hidrogénio, metilo ou trifluorometilo. Os sais adição de ácidos farmacologicamente aceitáveis dos compostos atrás em que R₁ é dialquil (C₁-C₂) amino ou alcoxi (C₁-C₂) substituído por N-morfolino ou dialquil (C₁-C₂) amino e sais adição de bases farmacologicamente activas dos compostos anteriores em que R₁ é hidroxil também são inibidores da redutase da aldose.

O processo de preparação consiste, por exemplo, em se fazer reagir um composto de fórmula (IV):



com um composto de fórmula R₂ - Z-CHR₅L, numa atmosfera inerte, em que R₁ é alcoxi (C₁-C₂) e L é um grupo separável.

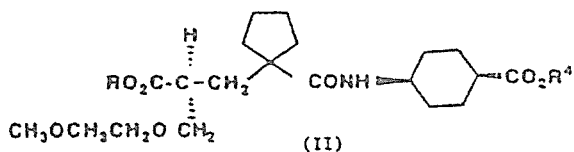
N.º 90 584

Data do despacho: 15 de Março de 1994.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y. 10 017-5 755, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de agentes diuréticos e de glutaramidas enantioméricas

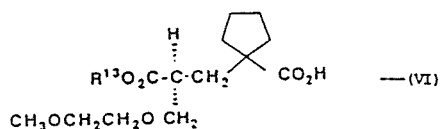
O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de agentes diuréticos S-enantioméricos da fórmula (II):



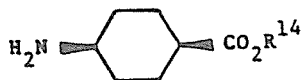
em que cada um dos radicais R e R⁴ representa H ou em que um dos radicais R e R⁴ representa H e o outro representa um grupo éster biolábil.

Estes compostos são úteis em terapia, nomeadamente no tratamento de perturbações cardiovasculares.

O processo para a preparação destes compostos consiste em se acoplar um composto de fórmula (VI):



com um composto de fórmula:



em que R¹³ e R¹⁴ têm o mesmo significado que R e R⁴ quando estes não representam H ou representam grupos protectores de ácido carboxílico selectivamente removíveis e se remover um ou ambos os radicais R¹³ e R¹⁴ de modo a obter o composto monéster ou ácido dicarboxílico da fórmula (II) ou se remover R¹³, se esterificar o produto de modo a obter um grupo éster biolábil e se remover R¹⁴ de modo a obter um grupo éster biolábil e se remover R¹⁴ de modo a obter o composto da fórmula (II) em que R⁴ representa H e R representa um grupo éster biolábil.

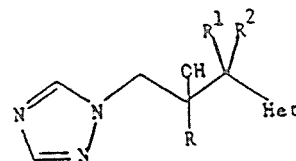
N.º 91 440

Data do despacho: 4 de Outubro de 1994.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y. 10 017-5 755, Estados Unidos da América do Norte.

Processo para a preparação de agentes antifúngicos de triazole

O invento diz respeito a um processo para a preparação de agentes antifúngicos com a fórmula:



e os seus sais farmacologicamente aceitáveis, em que R é fenilo substituído facultativamente por 1 a 3 substituintes cada um deles independentemente seleccionados de entre halo e CF₃;

R¹ é C₁-C₄ alquilo;

R² é H ou C₁-C₄ alquilo; e

«Het», que está ligado ao átomo de carbono adjacente por um átomo de carbono do anel, é seleccionado de entre piridinilo, piridazinilo, pirimidinilo, pirazinilo e triazinilo, sendo «Het» substituído facultativamente por C₁-C₄ alquilo, C₁-C₄ alcoxi, halo, CF₃, CN, NO₂, NH₂, -NH(C₁-C₄ alcanoilo) ou -NHCO₂ (C₁-C₄ alquilo).

Os referidos compostos podem ser preparados, por exemplo, por conversão de um grupo ciano em «Het» em -NHCO₂ (C₁-C₄ alquilo).

N.º 92 919

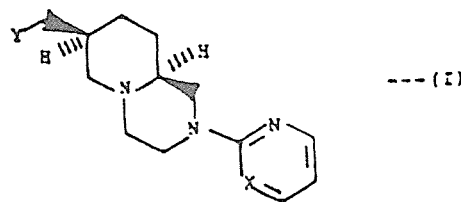
Data do despacho: 20 de Setembro de 1995.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, Estados Unidos da América do Norte.

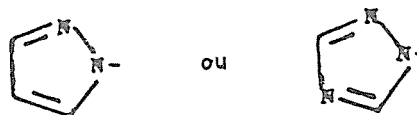
Processo para a preparação de agentes ansiolíticos bis-azabocíclicos

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de derivados racémicos e opticamente activos de pirido [1,2-a]pirazina, os quais são úteis como agentes antidepressivos e ansiolíticos.

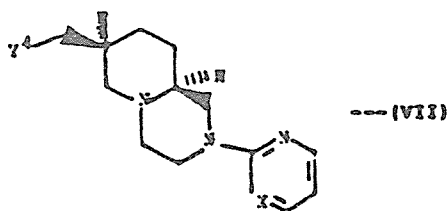
Estes compostos apresentam a fórmula (I):



um seu sal de adição de ácidos farmacologicamente aceitável, em que X é N ou CH; e Y é, por exemplo:



O referido processo consiste, por exemplo, na reacção de um composto racémico ou opticamente activo com a fórmula (VII):



em que Y^4 é $HO-$, RSO_2O- , ou H_2N- ; e R é (C_1-C_3) alquilo, fenilo ou toliolo; com um composto YH , na presença de um reagente de acoplamento que é uma mistura aproximadamente 1:1 molar de azodicarboxilato de dietilo e trifenilfosfina.

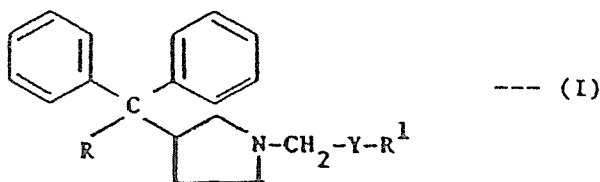
N.º 93 443

Data do despacho: 23 de Novembro de 1995.

Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y., 10 017-5 755, Estados Unidos da América do Norte.

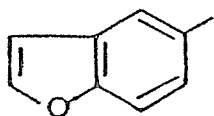
Processo para a preparação de derivados de pirrolidina

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de compostos pirrolidina que são antagonistas de receptores muscarínicos, particularmente úteis no tratamento da síndrome do intestino irritável, com a fórmula (I):

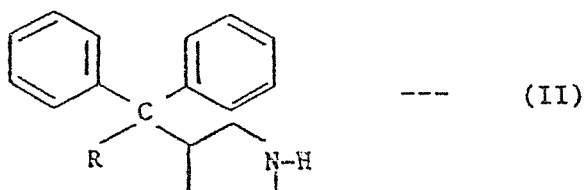


e seus sais farmacologicamente aceitáveis, em que Y é uma ligação directa, $-CH_2-$, $-(CH_2)_2-$, $-CH_2O-$ ou $-CH_2S-$; R é $-CN$ ou $-CONH_2$; e R^1 é, por exemplo, um grupo com a fórmula:

O referido processo consiste, por exemplo, em se fazer reagir um composto com a fórmula (II):



onde R é tal como foi definido para a fórmula (I) com um composto com a fórmula (III):



em que R^1 e Y são tal como foram definidos para a fórmula (I) e Q é um grupo separável.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 10 865,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- Cópia do documento de identificação;
- Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao segundo-oficial administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Henrique Dias, chefe de sector.

Vogais efectivos: José Lam, aliás José Lam dos Santos, chefe de secção; e

Vong Kun Kio, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de sector, substituta; e

Cheong Man Iok, adjunto.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

Anúncio

Concurso da empreitada de arranjo paisagístico do Largo do Pagode da Barra

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas).

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 24 de Março de 1997, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 25 de Março de 1997, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente e após 20 de Fevereiro de 1997.

Fornecimento de cópias do processo e condições:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, desde 18 de Março de 1997 (inclusive) e até à data limite para entrega de propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

佈告

工程招標

“媽閣廟前地之景觀處理”

底價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣壹拾伍萬圓整 (MOP150,000.00)。

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點、截標日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司；

日期及時間：一九九七年三月二十四日下午五時三十分。

公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九七年三月二十五日上午九時三十分。

查閱案卷的地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九七年二月二十日後之辦公時間。

提供案卷副本的地點及其取得之條件：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；

時間：辦公時間。

附加的說明文件：

由一九九七年三月十八日至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳，以了解有否附加的說明文件。

一九九七年二月十四日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

Édito

Faz-se público que, tendo António da Silva Casado requerido o subsídio de morte, bem como o subsídio de Natal e o subsídio de férias, pelo falecimento do seu irmão João de Deus Casado, que foi em vida oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos referidos subsídios requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de observador meteorológico, 1.º escalão, da carreira de meteorologia e geofísica do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

Augusto Daniel de Assis Rodrigues;

Chon Vai In;

Iam Iut Neng;

Lau Siu Vai;

Lo Man Son.

Candidatos excluídos:

Chan Son;

Choi Kim Fong;

Kong Wai Kei;

Lam Pui Kun;

Lam Vai Iam;

Lao Kin Chong;

Leong Wai Leng;

Lok Wai Kin;

Ma Chi Meng;

Ng Leong Kam;

Sou I Hong;

Tam Wa Sam;

U Choi Kit;

U Pui Un;

Wan Chong Kuan;

Wong Im Iong.

Por não apresentarem a prova de possuir o Curso de Formação para Observador Meteorológico (Classe III da Organização Meteorológica Mundial).

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da sua exclusão, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Tong Si Man*, chefe do Centro de Clima e Ambiente Atmosférico. — Os Vogais, *Leong Kai Hong*, meteorologista de 1.ª classe — *Hao I Pan*, meteorologista de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組通告開考，以填補旅遊司人員編制高級技術人員組別，第一職階二等高級技術員兩缺，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，以下是被接納為應考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Pao Sio Kei 鮑少基；

Chan Ieng Hin, aliás Tan Eng Hian 陳迎憲。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

- Cheang Kuai Nei 鄭桂妮；a)
 Cheong Cheok Kio 張鵠橋；a)
 Ip Su Kong 葉樹江；a) e c)
 Lei Iok Seong；b)
 Lei Pou In 李寶然；c)
 Tam Fei 談斐；a)
 Vu Chi Lek 胡志力；a)
 Wong Chio Peng 黃肖萍；a) e c)
 Wong Ngat 黃屹；a)
 Wong Tan Tong 黃丹東；a) e c)

Candidatos excluídos: f)

不獲接納之應考人：f)

- Cheang Ioi Fong 鄭銳峰；
 Choi Kim Fong 蔡劍峰；
 Lei Ho 李何；
 Victoria Alexa Kuan；
 Wong Iok Tong 黃煜鏗；
 Chao Iek Keong 周亦強；
 Lei Chi Sio 李志霄。

- a) Falta documento comprovativo de nacionalidade;
 b) Falta documento comprovativo de residência no Território;
 c) Falta documento comprovativo das habilitações académicas (originais ou fotocópias autenticadas);
 d) Falta nota curricular;
 e) Falta registo biográfico;
 f) Por não reunir os requisitos exigidos no ponto 2.1 do aviso de abertura do concurso.

- a) 因欠交國籍證明文件；
 b) 因欠交在澳門的居留證明文件；
 c) 因欠交履歷證明文件（正本或依法認可之影印本）；
 d) 因欠交履歷；
 e) 因欠交個人紀錄；
 f) 因欠交公開考試通告內第 2.1 項中要求之文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias contados a partir da data da publicação da lista, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, sob pena de exclusão.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考人須於名單公佈日起計十天內補交欠缺之文件，否則將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — Os Vogais, *Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *António Manuel Silva de Lança Cordeiro*, técnico superior assessor.

典試委員會：

主席：司長 *João Manuel Costa Antunes*委員：行政暨財政處處長 *Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel*高級技術顧問 *António Manuel Silva de Lança Cordeiro*

一九九七年二月十七日於澳門旅遊司

(Custo desta publicação \$ 1 699,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組通告開考，以填補旅遊司人員編制之技術輔導人員組別，第一職階二等技術員一缺，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，以下是被接納為應考人之臨時名單：

Candidato admitido:

被接納之應考人：

Wong Iok Tong 黃煜鏗。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

- Cheang Veng Kun 鄭永權；a)
 Choi Kim Fong 蔡劍峰；a)
 João Manuel Carvalho Ribeiro Delgado；b) e c)
 Kam Kuok Ut 甘國悅；a)
 Kong Wai Kei 鄭偉基；a)
 Kuong Vai Cheok 鄺偉卓；b) e c)
 Lam Wai Kuan 林偉鈞；a) e c)
 Lao Ngai 劉毅；a)
 Lok Wai Kin 陸偉堅；a)
 Ng Sio Leng 吳小玲；a)

Candidatos excluídos: f)

不獲接納之應考人：f)

- Chang Sio Keong；
 Che Chi Iao 謝子猷；
 Cheong Kit Meng 張潔明；

Chiu Kin San 趙健新；

Chio Kuok Meng 趙國明。

- a) Falta documento comprovativo de nacionalidade;
- b) Falta documento comprovativo de residência no Território;
- c) Falta documento comprovativo das habilitações académicas (originais ou fotocópias autenticadas);
- d) Falta nota curricular;
- e) Falta registo biográfico;
- f) Por não reunir os requisitos exigidos no ponto 2.1 do aviso de abertura do concurso.

- a) 因欠交國籍證明文件；
- b) 因欠交在澳門的居留證明文件；
- c) 因欠交履歷證明文件（正本或依法認可之影印本）；
- d) 因欠交履歷；
- e) 因欠交個人紀錄；
- f) 因欠交公開考試通告內第2.1項中要求之文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias contados a partir da data da publicação da lista, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, sob pena de exclusão.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考人須於名單公佈日起計十天內補交欠缺之文件，否則將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — Os Vogais, *António Manuel Silva de Lança Cordeiro*, técnico superior assessor — *Eduarda Ivone Silva Gomes de Almendra Machado e Couto*, técnica superior assessora.

一九九七年二月十七日於澳門旅遊司

典試委員會

主席：司長 *João Manuel Costa Antunes*

委員：高級技術顧問 *António Manuel Silva de Lança Cordeiro*

高級技術顧問 *Eduarda Ivone Silva Gomes de Almendra Machado e Couto*

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組通告開考，以填補旅遊司人員編制內之二等公關督導員兩缺，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，以下是被接納為應考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Anabela Lopo Jorge;

Ao Mei Seong 區美嫦；

Carlos Santos Ribas da Silva;

Chan Kuai Fa 陳桂花；

Chan Kuai Heong 陳桂香；

Cheong Soc Fong;

Chin Sok I 錢淑儀；

Emília Madalena Canavarro Ritchie;

Hong Lok Mei 洪玉媚；

Iao Man Lou 丘曼露；

Iong Mei Va;

Ko Man Vai 高雯慧；

Kou Mei San 高美珊；

Lei Kit Cheng 李潔貞；

Lou Kuai Lan;

Maria Kong;

Ng Hou Yu 吳巧茹；

Ng Sio Lin 吳兆蓮；

Ng Sio Va 吳少華；

Pun Weng U Córdova;

Sio Mei In 蕭美妍；

Wanda Oane Marques Sousa.

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

Alfredo Augusto da Rosa; *d)* e *e)*

Ao Man Wai 區雯慧; *b)* e *c)*

Chan Sok Cheng; *b)*

Chan Wai Io 陳慧曉; *a)*

Cheang Weng In 鄭泳賢; *a)* e *c)*

Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto; *b)* e *c)*

Eduardo Leong da Silva Fazenda; *b)* e *c)*

Frederico Miguel Pinto Delgado; *a)*, *b)* e *c)*

Ho Kam Meng 何金明; *b)* e *c)*

Ho Si San; *b)* e *c)*

Hon Vun Vai, aliás Elsa Hon; *b)*

Ieong Ut Keong 楊越強; *a)*, *c)* e *e)*

Iu Hon Keong; *a)* e *d)*

Iu Man Sam 余萬琛 ; a)
 Lam Wai Hong 林慧紅 ; a)
 Lam Wai Man ; b) e c)
 Lao Ut Nun 劉月暖 ; a) e c)
 Lee Veng In 李泳賢 ; b) e c)
 Lei Pui I 李佩儀 ; b) e c)
 Leonel Luís de Almeida ; b), c) e d)
 Leong Hio Pek 梁曉碧 ; a)
 Leong Hon Man ; b)
 Leong Son Ian 梁淳恩 ; b)
 Leong Weng Sam ; b)
 Li Lai Chu 李麗珠 ; a) e c)
 Lo Weng Si ; a), b), c) e d)
 Luk Cheng I, aliás Cecília Luk ; b)
 Maria Luísa da Silva Hortas Pita ; d)
 Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes ; d)
 Mok Lai San 莫勵珊 ; b)
 Pat Sio Vai ; b) e c)
 Tang Sao Fong 鄧秀芳 ; a), c) e e)
 Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian ; b)
 Wong Wai Keng 王慧瓊 ; c)
 Wong Oi Lin 黃愛蓮 ; e)
 Wong Yeuk Ying 黃若瑩 ; a), c) e d)
 Wu Lai Kun. b) e c)

- a) Falta documento comprovativo de nacionalidade;
 b) Falta documento comprovativo de residência no Território;
 c) Falta documento comprovativo das habilitações académicas (originais ou fotocópias autenticadas);
 d) Falta nota curricular;
 e) Falta registo biográfico.

- a) 因欠交國籍證明文件 ;
 b) 因欠交在澳門的居留證明文件 ;
 c) 因欠交履歷證明文件 (正本或依法認可之影印本) ;
 d) 因欠交履歷 ;
 e) 因欠交個人紀錄 ;

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias contados a partir da data da publicação da lista, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, sob pena de exclusão.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考人須於名單公佈日起計十天內補交欠缺之文件，否則將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — Os Vogais, *Armindo Dias Ferreira*, chefe de departamento — *Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce*, chefe de divisão.

一九九七年二月十七日於澳門旅遊司

典試委員會 :

主席 : 司長 *João Manuel Costa Antunes*

委員 : 廳長 *Armindo Dias Ferreira*

處長 *Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce*

(Custo desta publicação \$ 2 426,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組通告開考，以填補旅遊司人員編制專業技術人員組別，第一職階二等繪圖員一缺，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，以下是被接納為應考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人 :

Choi Kin Hou 徐健豪 ;

Iao Man Lou 丘曼露 ;

Pao Sio Kei 鮑少基。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人 :

Chan Kam Cheong 陳錦祥 ; a), c) e d)

Chao Hin Fai 周憲輝 ; a) e c)

Che Chi Iao 謝子猷 ; a) e d)

Cheang Kuai Nei 鄭桂妮 ; a)

Cheang Veng Kun 鄭永權 ; a)

Chiang Wa Si 鄭華司 ; c)

Chiu Kin San 趙健新 ; b)

Choi Keng Pan 蔡景彬 ; a)

Choi Weng Kuong, aliás *Tsui Wing Kong*, aliás *Piantoni Tsui* 崔永光 ; a)

Chong Io Sang 鍾曉生 ; a) e c)

Chung Hsi Hua ; b) e c)

Cristina Maria dos Santos ; a) e c)

Lao Kit Sam 劉潔深；a)
 Lei Cheng Wa 李正華；e)
 Lei Ho 李何；a) e c)
 Lei Io Pan 李耀斌；a)
 Lei Iok Seong；b)
 Leong Keng Hang 梁景恆；c)
 Leong Kit Meng 梁杰明；a)
 Lou Ka Cheok 盧嘉爵；b), c) e d)
 Ng Chi Fai；b) e c)
 Ng Ka Chun；a), b), c) e d)
 Pau Man Kit 鮑文傑；a) e c)
 Tam Kam In 譚錦源；b) e c)
 Tam Si Man 譚羨敏；b) e c)
 Vong Sao Veng 黃守榮。a) e c)

Candidato excluído:

不獲接納之應考人：

Lo Wang Chun 盧宏駿。f)

- a) Falta documento comprovativo de nacionalidade;
 b) Falta documento comprovativo de residência no Território;
 c) Falta documento comprovativo das habilitações académicas (originais ou fotocópias autenticadas);
 d) Falta nota curricular;
 e) Falta registo biográfico;
 f) Por não reunir os requisitos exigidos no ponto 2.1 do aviso de abertura do concurso.

- a) 因欠交國籍證明文件；
 b) 因欠交在澳門的居留證明文件；
 c) 因欠交履歷證明文件（正本或依法認可之影印本）；
 d) 因欠交履歷；
 e) 因欠交個人紀錄；
 f) 因欠交公開考試通告內第2.1項中要求之文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias contados a partir da data da publicação da lista, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, sob pena de exclusão.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考人須於名單公佈日起計十天內補交欠缺之文件，否則將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — Os Vogais, *António Manuel Silva de Lança Cordeiro*, técnico superior assessor — *Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro*, técnica superior assessora.

一九九七年二月十七日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：司長 *João Manuel Costa Antunes*

委員：高級技術顧問 *António Manuel Silva de Lança Cordeiro*

高級技術顧問 *Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro*

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Au Siu Mui;
2. Au Wing Kum;
3. Chan In Chong, aliás Chan In Cheong;
4. Cheong Pui San;
5. Chiang Wa Fong;
6. Hóng Chio Wa;
7. Kam Va Au;
8. Lai In Lei;
9. Lio Kam Lin;
10. Maria Lucinda Lei;
11. Mou I Man;
12. Paulo Onofre Ferreira Pacheco.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Che Yin Teng; a)
2. Cheang Kam Ha; a), b) e c)
3. Cheang Man I; a)
4. Kuan Sok I; c)
5. Tou Chan Kao; c)
6. Wu Lai Si. d)

- a) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas;
 b) Por não ter apresentado a nota curricular;
 c) Por não ter apresentado o registo biográfico;
 d) Por não ter apresentado as habilitações académicas reconhecidas notarialmente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, para supressão das deficiências ou prova de requisitos.

Candidatos excluídos: a)

1. Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro;
2. Ho Wai;
3. Hon Iok;
4. Lam Wai Man;
5. Maria Isabel Dias Calado André;
6. Yuen Wai Tong.

a) Por não terem habilitações académicas adequadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do citado Estatuto, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*, director. — Os Vogais, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*, chefe do Departamento de Informação — *António Lei Tchi Long*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de dois lugares de letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Au Siu Mui;
2. Chan In Chong, aliás Chan In Cheong;
3. Cheang Vai Han;
4. Chiang Wa Fong;
5. Choi Pou Kuan;
6. Ho Kam Meng;
7. Hong Chio Wa;
8. Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein;
9. Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain;
10. Kuok Chai Sao;
11. Lai In Lei;
12. Lam Vai Iam;
13. Lao Cheng Sun;
14. Lio Kam Lin;

15. Seong Chin;
16. Tam Weng Keong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chan Son; a) e c)
2. Cheang Chan Mou; b) e d)
3. Cheang Man I; d)
4. Cheong Mei; e)
5. Kuan Sok I; b)
6. Lam Io Pak; e)
7. Lei Kit Ho; a), c) e f)
8. Leong Weng Sam; d)
9. Lou Kuai Fong; c)
10. Maria Lucinda Lei; d)
11. Wong Im Iong. a)

a) Por não ter apresentado documento comprovativo da língua principal de ensino do curso superior obtido;

b) Por não ter apresentado o registo biográfico;

c) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas autenticado notarialmente;

d) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas;

e) Por falta de reconhecimento oficial das habilitações académicas;

f) Por não ter apresentado cópia do documento de identificação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, para supressão das deficiências ou prova de requisitos.

Candidatos excluídos: a)

1. Chan Pek Ho;
2. Lai Sok Kuai;
3. Leong Sok Ieng;
4. Tang Kam San;
5. Wan Ut Mui, aliás Woon Ngoot Moy.

a) Por não terem habilitações académicas adequadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do citado Estatuto, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lio Sio Meng*, subdirector. — Os Vogais, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*, chefe do Departamento de Informação — *António Lei Tchi Long*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro
2. Armando Augusto da Rosa
3. Au Siu Mui
4. Au Wing Kum
5. Cheang Chong Ngai
6. Cheong Pui San
7. Chiu Pou Meng
8. Choi Kim Fong
9. Chong Veng Seng
10. Chu Churt Sun
11. Chung Hsi Hua
12. Daniela Patrícia de Assis Passeira da Costa Santos
13. Denise Lau
14. Evelina dos Santos Fonseca
15. Ho Hong Kwan
16. Ho Kam Meng
17. Hoi Kin Man
18. Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein
19. Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain
20. Iu Sio Lai
21. Jenny Jin Wen Sheng
22. João Bosco de Carvalho
23. Kuan Kun Ha
24. Kuan Kun Kuan
25. Kuok Chai Sao
26. Lai In Lei
27. Lam Heng Io
28. Lam Vai Iam
29. Lam Wai Man
30. Lam Yun King
31. Lao Chi Lon
32. Lao Wai I
33. Lau Hang Teng
34. Lee Chun Ho
35. Leung Kwok Chu
36. Lio Kam Lin
37. Maria da Conceição Trigueiros de Castro Serra de Jesus Pires
38. Mónica Pereira Loi
39. Ng Man Hong
40. Regina Gageiro Madeira
41. Sam Lai Fong

42. Siu Mei Si
43. Tam Chon Mui
44. Ung Hong Cheong
45. Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung
46. Vong Fu Va
47. Vong Pui In
48. Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong
49. Wong Im Iong
50. Wong Kwok Fai
51. Wong Yee Shan

Candidatos admitidos condicionalmente:

- | | |
|-------------------------------------|-------------|
| 1. Ana Maria dos Santos | a) |
| 2. Chan Chi Kei | c) |
| 3. Chan Choi Ngo | b) |
| 4. Chan Iek Hong | b) e c) |
| 5. Chan Kin In | b) |
| 6. Chan Kin Na | b) e c) |
| 7. Chan Son | b) |
| 8. Cheang Chan Mou | a) |
| 9. Cheang Man I | a) |
| 10. Chin Wai Iok | a) e d) |
| 11. Chio Si Hoi | b) |
| 12. Ernesto Inácio Guedes Pinto | a), c) e d) |
| 13. Fan Ka Kei | a) e d) |
| 14. Florinda Xequê do Rosário | b) |
| 15. Frederico Miguel Pinto Delgado | b) |
| 16. Ho Iat Meng | b) |
| 17. Ho Weng Wai | b) |
| 18. Ian Tai Wai | b) |
| 19. Inês Maria da Silva | a) |
| 20. Iu Man Cheng | a) |
| 21. Joaquim Manuel Pereira | a) e c) |
| 22. Juliana Maria de Carvalho | a) |
| 23. Kan Man Nang | a) |
| 24. Kong Ut Ha | b) |
| 25. Ku Ieng Un | b) e c) |
| 26. Lai Hou Hin | b) |
| 27. Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong | a) e c) |
| 28. Lao Kin Man | b) |
| 29. Lei Kuong Wa | b) |
| 30. Lei Mei Lin | a) e c) |
| 31. Leonel Luís de Almeida | a) |
| 32. Leong Weng Sam | a) |
| 33. Lo Weng Si | b) |
| 34. Lou Kuai Fong | b) |
| 35. Lou Sut Peng | b) |
| 36. Maria Lucinda Lei | a) |
| 37. Ng Sio Lin | b) |
| 38. Pun An I | a) |
| 39. Si Tou Kit Leng | a) |
| 40. Si Tou Wai Kun | c) |
| 41. Teresa da Silva | a) e d) |

42. Tonicha de Sousa	a) e c)
43. Wan Choi Keng	a)
44. Wong Lai Wa	a) e d)
45. Wu Lai Si	b)

Candidatos reprovados: a)

Carreira ordinária ou de linha masculina

Quadro geral masculino:

Subchefe n.º 08 751, Francisco de Paula Inácio;

» n.º 04 831, Pedro Assunção da Rosa.

a) Por não satisfazerem as provas físicas, nos termos do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

(Homologada por despacho do Comandante, de 17 de Fevereiro de 1997).

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1997. — O Comandante, *Carlos António D. Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Aviso

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos n.ºs 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 38 811, Wong Wai Lon/Wong Way Lwin, da Polícia Marítima e Fiscal, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 27 de Janeiro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«*Despacho n.º 10/SAS/97*

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 38 811, Wong Wai Lon, da PMF, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação de fls. 36, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 21 de Outubro de 1996, não mais o fazendo pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima, desde o dia 26 do mesmo mês.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo para tal concedido em aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever prescrito na alínea a), n.º 2, do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

a) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas autenticado notarialmente;

c) Por não ter apresentado o registo biográfico;

d) Por não ter apresentado a nota curricular.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, para supressão das deficiências ou prova de requisitos.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lio Sio Meng*, subdirector. — Os Vogais, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*, chefe do Departamento de Informação — *Mário Augusto do Rosário*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

(Custo desta publicação \$ 2 364,00)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Lista

De classificação final, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 163.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, do concurso de admissão ao 2.º curso de promoção a chefe do quadro geral da carreira de base, ou de linha masculina e feminina, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

Candidatos aprovados:

Carreira ordinária ou de linha masculina

Quadro geral masculino:

Classificação final

Subchefe n.º 30 841, Tong Chi Keong	1.º
» n.º 19 881, Lam Tim Seng	2.º
» n.º 22 851, Mac Peng Leong	3.º
» n.º 11 911, Kong Hong	4.º
» n.º 18 831, Lok Wai Kuok	5.º
» n.º 19 831, Lou Man Chiu	6.º
» n.º 22 811, Tam Seng Chau	7.º

Carreira ordinária ou de linha feminina

Quadro geral feminino:

Classificação final

Subchefe n.º 29 900, Sou Wai Man	1.ª
» n.º 03 910, Wong Man Pan	2.ª

Nestes termos,

Ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa e ainda a circunstância agravante da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 201.º daquele Estatuto, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º [com referência ao seu anexo G)] do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1997. — O Comandante, *Carlos António D. Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

CORPO DE BOMBEIROS

Lista

De classificação final, de acordo com o estipulado na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 163.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, do concurso de admissão ao curso de promoção a chefe, da carreira de base do quadro geral masculino do Corpo de Bombeiros, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

1. Candidatos aprovados (aptos):

	<i>Classificação final</i>	<i>Número de ordem</i>
Subchefes		
N.º 400 721, Cheong Kiang Chun	7,1	1.º
N.º 451 831, Chiu Kin Chong	7,0	2.º
N.º 406 821, Che Io Kuong	6,2	3.º
N.º 422 901, Lou Kit Chi	5,8	4.º <i>a</i>)
N.º 400 921, Lo Tang Chun	5,8	5.º
N.º 401 791, Ao Tim Tac	5,2	6.º
N.º 402 771, Cheong Kam Choi	5,1	7.º
N.º 400 771, Lei Chi Kuang	4,9	8.º
N.º 401 801, Miguel Marcelino Campos Leong	4,7	9.º
N.º 423 831, Wu Man Hon	3,7	10.º

a) Militarizado mais antigo (n.º 6 do artigo 170.º do EMFSM).

2. Candidatos considerados não aptos em resultado das provas físicas: b)

Subchefes

N.º 429 891, Joaquim de Araújo;

N.º 405 781, William Victor Oane Guterres.

b) Eliminados na prova de abdominais.

(Homologada por despacho do Comandante, de 19 de Fevereiro de 1997).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 1996:

Candidato: *Classificação*

José Victor do Rosário Júnior 8,1 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Fevereiro de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — A Vogal Efectiva, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — O Vogal Suplente, *Wong Sai Heng*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 1996:

Candidato: *Classificação*

Lao Sou Fan 8,2 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Fevereiro de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — A Vogal Efectiva, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — O Vogal Suplente, *António Manuel Mendes Saraiva*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de chefe de sec-

ção, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 22 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

Lei Vai Meng;

Luís Manuel Domingos António;

Maria Elisete Bento;

Maria Isabel Lam Dias;

Paulo Abrantes Im.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A respectiva prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 11 de Março de 1997, pelas 9,30 horas, na sede do Instituto de Acção Social de Macau, realizando-se a entrevista profissional no dia 13 do mesmo mês e ano, pelas 11,00 horas, no mesmo local.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ip Peng Kin*, vice-presidente. — Os Vogais, *Eduardo Henrique Esteves das Neves*, chefe de departamento — *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do GTJ que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular; e

d) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 12.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico; e Fong Soi Tong, chefe de projecto.

Vogais suplentes: Sam Chan Io, coordenador-adjunto do GTJ; e

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunta do GTJ.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

通告

茲通知：根據司法政務司一九九七年二月十二日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉審查文件方式進行普通限制性晉升試招考人員，以填補法律翻譯辦公室人員編制之翻譯人員組別二等翻譯員，第一職階五缺。

一、方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件為之，限於本辦公室工作人員報考，投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考自填補該等空缺後無效。

二、投考條件

二·一、凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及評分，且屬本辦公室編制之三等翻譯員，均可投考。

二·二、應遞交之資料：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質，在現職級及在公職之年資以及工作評核；
- c) 履歷；
- d) 本通告所要求之學歷證明。

二·三、如在報名表格上明確聲明上述 a、b 及 d 項之文件已存入個人檔案，則免除遞交該等文件。

二·四、報名方式及地點

報考者須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並附同下列資料送交南灣大馬路26號商業銀行大廈12字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

三、工作性質

二等翻譯員之工作為：在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之交替傳譯或同聲傳譯，並對中文文件提供官方鑑定，對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

四、薪俸

二等翻譯員，第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之440點。

五、甄選方式

審查履歷。

六、典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：法律翻譯辦公室主任賈樂龍

正選委員：技術監督彭利安

項目主管馮瑞棠

候補委員：副主任沈振耀

副主任高舒婷

一九九七年二月十九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Candidatos aprovados:

1.º Lei Kam Pui	7,54 valores
2.º Ip Man Kei	7,36 »
3.º Chan Kit Ping	7,30 »
4.º Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy	7,26 »
5.º Leong Vai Cheng	7,08 »
6.º Chao Ioc Ieng	6,50 »
7.º Lee Hin Iam	6,34 »
8.º Chang Tak Meng	6,22 »
9.º Chung Mei Ling	6,04 »
10.º Iu Veng Tat	5,90 »

Candidato excluído por não ter comparecido à prova escrita:

Leong Iok Peng.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Fevereiro de 1997).

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1997.— O Júri.— O Presidente, *Álvaro Branco Calado*.— O Vogal Efectivo, *Ho Sio Wa* — O Vogal Suplente, *Vong Yim Mui*.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Candidatos aprovados:

1.º Hon Wai	8,764 valores	
2.º Hoi Va Pou	8,33	»
3.º Ho Sio Wa	8,254	»
4.º Sin Wai Cheang	7,428	»
5.º Lei Lai Peng	7,236	»
6.º Chang Tak Meng	6,524	»
7.º Chung Mei Ling	5,786	»
8.º Lam Kong Chiu	5,780	»
9.º Leong Pui San	5,75	»

Candidato excluído por ter faltado à prova de conhecimentos:

Paulo Onofre Ferreira Pacheco.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Fevereiro de 1997).

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo*. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Piedade Esteves Augusto* — *Vong Yim Mui*.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de nove lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes áreas:

- Engenharia civil — dois lugares;
- Engenharia mecânica — um lugar;
- Organização, formação e gestão — quatro lugares;
- Direito — dois lugares.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que possuam habilitações académicas ao nível de licenciatura, considerada adequada ao exercício das funções a exercer.

2.2. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- Cópia do documento de identificação válido;
- Documento comprovativo da habilitação exigida no presente aviso; e
- Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- Cópia do documento de identificação válido;
- Documento comprovativo da habilitação exigida no presente aviso;
- Nota curricular; e
- Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes ao IHM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Os candidatos deverão mencionar na ficha de inscrição a área a que se candidatam.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Apoio Técnico-Administrativo do IHM, Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise cur-

ricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Entrevista profissional — 30%; e
- c) Análise curricular — 20%.

6. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau (Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho);

Lei Orgânica do Instituto de Habitação de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 41/90/M, de 23 de Julho;

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Estatuto do pessoal de direcção e chefia dos Serviços da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro);

Regime geral e especial das carreiras da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, e Decreto-Lei n.º 1/96/M, de 2 de Janeiro);

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, presidente do IHM.

Vogais efectivos: Dra. Maria Fernanda Marques de Jesus, vice-presidente do IHM; e

Dr. Lei Chan Tong, adjunto.

Vogais suplentes: Dr. Amílcar Batista Feio, técnico superior assessor; e

Dr. Chan Tak Kwong, técnico superior de 2.ª classe.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1997.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 2 321,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultu-

ra, de 10 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preenchem os requisitos gerais e cumulativamente:

- a) Possuam como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade;
- b) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;
- c) É condição de preferência ser trabalhador do IFT.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, do IFT, sito na Colina da Mong-Há, acompanhada dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa/chinesa;
- c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- d) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa/chinesa;
- c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- e) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 20%;
- c) Entrevista profissional — 40%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Lei Orgânica de Macau;

Lei Orgânica do Instituto de Formação Turística: Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/195/M, de 1 de Junho, e Decreto-Lei n.º 1/96/M, de 2 de Janeiro;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, apenas os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Leong Pou Fong, Pauline, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos: Licenciada Chan Mei Ha, Ella, adjunto; e

Licenciado Ricardo Teixeira João Vasconcelos, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, adjunto; e

Licenciado Jorge Manuel Duarte Marques, técnico superior assessor.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

(Custo desta publicação \$ 2 242,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Clube Desportivo Son Ieng

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 5 de Fevereiro de 1997, a fls. 88 v. do livro de notas n.º 311-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à associação «Clube Desportivo Son Ieng», se procedeu à alteração do número um do artigo décimo quarto dos estatutos, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo décimo quarto

Um. A Assembleia Geral é a reunião de todos os associados do Clube, no pleno uso dos seus direitos, expressamente convocados para esse fim pela Mesa da Assembleia Geral, por meio de circular enviada aos mesmos com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial e Comercial Song Wa, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 5 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-F, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

- a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Ruihua Li; e
- b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, subscrita por Iao Cheong On, aliás Kew Soon Ung.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se pela assinatura do director e gerente-geral.
Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)